

**LEI Nº 727 DE 07.03.2017.**

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal despender recursos financeiros com a manutenção do Esporte Clube Borá e dá outras providencias.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a despender no corrente exercício, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na manutenção do Esporte Clube Borá, tradicional equipe de futebol de campo existente de fato no município.

Parágrafo único: Para os gastos serem efetivados o Esporte Clube Borá, deverá comprovar possuir Diretoria em pleno exercício, eleita entre os esportistas residentes no Município.

Art. 2º. O valor referido no caput onerará dotações próprias da unidade de despesas DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EDUCAÇÃO FÍSICA constante do orçamento do corrente exercício, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 07 de março de 2017.

WILSON FERREIRA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETÁRIA